



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Informações Básicas

Categoria do Serviço: Equipamentos e Material Permanente

Modelo de Contratação: Dispensa por Limite – Art. 75, II, da Lei, Da Lei Nº 14.133/2021

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Jardel Borges de Vargas

Objeto: Aquisição e instalação de divisórias sob medida para adequação e estruturação dos ambientes internos do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Amaral Ferrador (CAMAF), visando a criação de salas para atendimentos individuais e multiprofissionais, garantindo privacidade, organização dos espaços e melhores condições de trabalho aos profissionais e usuários do serviço.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Amaral Ferrador, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita adquirir e instalar divisórias para a estruturação do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Amaral Ferrador (CAMAF), com a finalidade de adequar os espaços físicos destinados aos atendimentos especializados realizados por equipe multiprofissional.

A demanda decorre da necessidade de criar ambientes individualizados e apropriados para o desenvolvimento das atividades assistenciais, garantindo privacidade, sigilo das informações dos usuários, conforto e melhores condições de trabalho aos profissionais. A ausência de divisões adequadas compromete a organização dos atendimentos, o fluxo de usuários e a qualidade dos serviços prestados.

A instalação das divisórias permitirá a otimização do espaço disponível, possibilitando a criação de consultórios e salas de atendimento para as diversas especialidades ofertadas pelo CAMAF, contribuindo para a ampliação e qualificação da assistência à saúde da população do município.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar o adequado funcionamento do Centro de Atendimento Multidisciplinar, promovendo um ambiente organizado, funcional e compatível com as necessidades dos profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

qualificação da rede de atenção à saúde, ampliação do acesso aos serviços especializados e fortalecimento da infraestrutura dos estabelecimentos de saúde do município.

A aquisição de divisórias para estruturação do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Amaral Ferrador (CAMAF) visa proporcionar condições adequadas para o funcionamento dos serviços multiprofissionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos atendimentos ofertados à população e para a organização dos processos de trabalho das equipes.

A demanda encontra respaldo nas ações de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde estando em consonância com os instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e a Lei Orçamentária Anual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração Municipal de promover uma assistência à saúde mais eficiente, humanizada e acessível à população de Amaral Ferrador.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento e a instalação de divisórias destinadas à adequação dos ambientes internos do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Amaral Ferrador (CAMAF), observando os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecedor de divisórias novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- Fabricação em materiais de qualidade, resistentes e adequados ao uso contínuo em ambiente de prestação de serviços de saúde;
- Medidas e especificações compatíveis com o espaço físico disponível, conforme levantamento técnico a ser realizado pela Administração;
- Inclusão de todos os materiais, acessórios, ferragens e demais componentes necessários à completa instalação;
- Execução dos serviços de instalação por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação e instalação, conforme legislação vigente e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- Responsabilidade da contratada pelo transporte, montagem, instalação e limpeza do local após a execução dos serviços;
- Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade, assegurando a adequada estruturação dos ambientes destinados aos atendimentos multiprofissionais;
- Cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais pertinentes à contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

A solução contratada deverá proporcionar a divisão adequada dos ambientes, garantindo privacidade, funcionalidade, organização dos espaços e melhores condições para a realização dos atendimentos prestados à população no âmbito do CAMAF.

4.1. Requisitos do fornecedor

Para participação no processo de contratação, o fornecedor deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituído e em situação ativa perante os órgãos competentes;
- Possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) compatível com o objeto da contratação;
- Apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida pela legislação vigente;
- Comprovar regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho;
- Possuir atividade econômica compatível com o fornecimento e/ou instalação de divisórias, mobiliário corporativo, estruturas modulares ou atividades correlatas;
- Demonstrar capacidade para fornecer os materiais e executar a instalação dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- Disponibilizar mão de obra qualificada para montagem e instalação das divisórias, quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega, montagem e instalação dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Fornecer garantia dos materiais e dos serviços executados, conforme especificações do processo de contratação;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado;
- Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento e aos serviços prestados.

4.2. Requisitos dos produtos

Os produtos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade:

- Ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização anterior;
- Possuir características compatíveis com a finalidade de divisão e organização dos ambientes internos do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Amaral Ferrador (CAMAF);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461— Centro — CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

- Ser fabricados com materiais resistentes, duráveis e adequados para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público;
- Apresentar acabamento de boa qualidade, livre de imperfeições, rebarbas, trincas, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização;
- Possuir dimensões e configurações compatíveis com o projeto e as medidas do local de instalação, conforme levantamento técnico realizado pela Administração;
- Incluir todos os componentes necessários para sua completa instalação e funcionamento, tais como perfis, painéis, ferragens, suportes, fixadores e demais acessórios;
- Permitir adequada divisão dos ambientes, garantindo privacidade, organização e funcionalidade dos espaços destinados aos atendimentos multiprofissionais;
- Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança, estabilidade e resistência dos materiais utilizados;
- Apresentar facilidade de limpeza e manutenção, contribuindo para a conservação dos ambientes e para as condições de higiene exigidas nos serviços de saúde;
- Possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e instalação, conforme especificado no processo de contratação.

As divisórias deverão ser fornecidas e instaladas de forma a atender plenamente às necessidades de estruturação física do CAMAF, proporcionando ambientes adequados, seguros e confortáveis para usuários e profissionais da rede municipal de saúde.

4.3. Critérios de sustentabilidade (quando aplicável)

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública sustentável, considerando os seguintes aspectos:

- Preferência por materiais produzidos com processos que minimizem impactos ambientais;
- Utilização de matérias-primas provenientes de fontes legalizadas e ambientalmente regulares, quando aplicável;
- Emprego de materiais duráveis e de boa qualidade, visando ampliar a vida útil do produto e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
- Adoção de soluções que permitam manutenção, reaproveitamento ou reciclagem dos componentes ao final de sua vida útil;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o transporte, montagem e instalação das divisórias;
- Redução do desperdício de materiais durante a execução dos serviços;
- Observância das normas ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho por parte da empresa contratada;
- Sempre que possível, preferência por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental em seus processos produtivos e operacionais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

Considerando a natureza do objeto, os critérios de sustentabilidade deverão ser observados sem comprometer a competitividade do certame, a economicidade da contratação e a qualidade dos produtos e serviços a serem fornecidos.

4. Estimativa de Quantidades

Considerando que as divisórias serão confeccionadas sob medida para adequação dos ambientes internos do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Amaral Ferrador (CAMAF), a quantidade exata dos materiais será definida após levantamento técnico e medições do espaço físico onde ocorrerá a instalação.

De forma preliminar, estima-se a contratação de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Divisórias sob medida para separação de ambientes internos, incluindo fornecimento e instalação	m	9,20x3,85x2,60x0,90x 295x2,86x1,86
02	Portas integradas às divisórias, quando necessárias	Unidade	03unidades
03	Ferragens, perfis, acessórios e materiais complementares para instalação incluindo forro	Conjunto	01

A estimativa poderá ser ajustada após a elaboração do projeto ou memorial descritivo, de acordo com as necessidades identificadas para a adequada estruturação dos ambientes destinados aos atendimentos multiprofissionais do CAMAF.

A definição quantitativa final deverá observar critérios de economicidade, funcionalidade e melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, garantindo a adequada execução do objeto pretendido.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade de estruturação dos ambientes internos do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Amaral Ferrador (CAMAF), foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para divisão de ambientes corporativos e institucionais, identificando-se alternativas capazes de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Entre as opções encontradas, destacam-se:

1. Divisórias em MDF/Eucatex com perfis metálicos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

- Apresentam boa relação custo-benefício;
 - Possuem rápida instalação;
 - Permitem futura desmontagem e remanejamento dos ambientes;
 - São amplamente utilizadas em repartições públicas e unidades de saúde.
2. **Divisórias em vidro temperado**
- Proporcionam melhor iluminação natural e aparência moderna;
 - Possuem maior custo de aquisição e instalação;
 - Exigem cuidados específicos de manutenção e limpeza.
3. **Divisórias em drywall (gesso acartonado)**
- Oferecem maior isolamento acústico e acabamento semelhante ao de alvenaria;
 - Demandam obra civil, maior prazo de execução e possíveis intervenções estruturais;
 - Apresentam menor flexibilidade para alterações futuras.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a utilização de **divisórias modulares sob medida em eucatex**, em material resistente e de fácil manutenção, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de economicidade, rapidez de instalação, funcionalidade e possibilidade de adequação futura dos ambientes.

6. Estimativa de Valor da Contratação

O levantamento de mercado demonstra a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer e instalar o objeto pretendido, garantindo competitividade ao processo de contratação e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

A estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, observando os procedimentos previstos na legislação vigente e nos regulamentos municipais aplicáveis.

7. Justificativa para Parcelamento

A presente contratação refere-se ao fornecimento e instalação de divisórias sob medida para a estruturação dos ambientes internos do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Amaral Ferrador (CAMAF), cujo objeto possui natureza predominantemente única e integrada, envolvendo fornecimento de materiais e execução de instalação vinculada.

Nesse contexto, avalia-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente e economicamente vantajoso, pelos seguintes motivos:

- A execução do objeto demanda padronização de materiais, medidas e acabamentos, de forma a garantir uniformidade estética e funcional dos ambientes;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

- A instalação das divisórias depende de compatibilidade técnica entre todos os componentes (painéis, perfis, ferragens e acessórios), o que requer fornecimento conjunto para evitar incompatibilidades;
- O parcelamento poderia gerar prejuízos à execução, com riscos de perda de eficiência, retrabalho e aumento de custos operacionais;
- A contratação de um único fornecedor facilita a responsabilidade técnica pela entrega e instalação completa do objeto, assegurando maior controle de qualidade e garantia dos serviços;
- A execução integrada contribui para maior agilidade na implantação das adequações necessárias ao funcionamento do CAMAF.

Dessa forma, conclui-se pela **não adoção do parcelamento do objeto**, considerando que a contratação global se mostra mais adequada sob os aspectos técnicos, econômicos e de eficiência administrativa, garantindo melhor resultado para a Administração Pública.

8. Benefícios Esperados

A aquisição e instalação de divisórias para o Centro de Atendimento Multidisciplinar de Amaral Ferrador (CAMAF) trará uma série de benefícios diretos e indiretos para a Administração Municipal, para os profissionais e para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentre os quais destacam-se:

- Adequação da estrutura física do CAMAF, proporcionando ambientes organizados e funcionais;
- Garantia de privacidade e sigilo nos atendimentos realizados pelas equipes multiprofissionais;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, com espaços mais adequados e humanizados;
- Otimização do uso do espaço físico existente, sem necessidade de reformas estruturais de maior complexidade;
- Maior eficiência no fluxo de atendimento aos usuários, com melhor organização dos serviços;
- Ampliação da capacidade de atendimento do centro, contribuindo para a redução de demandas reprimidas;
- Aumento da qualidade da assistência prestada à população;
- Melhoria do acolhimento e conforto dos usuários durante os atendimentos;
- Rapidez na implantação da estrutura necessária, devido à facilidade de instalação das divisórias;
- Maior economicidade em comparação a obras civis de alvenaria ou reformas estruturais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a qualificação da rede municipal de saúde, fortalecendo o atendimento multiprofissional e promovendo melhores condições de acesso e cuidado à população de Amaral Ferrador.

9. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição e instalação de divisórias no Centro de Atendimento Multidisciplinar de Amaral Ferrador (CAMAF) apresenta, de forma geral, baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza do objeto. Ainda assim, podem ser identificados alguns impactos pontuais, tais como:

- Geração de resíduos sólidos durante o transporte, manuseio e instalação dos materiais (embalagens, sobras de perfis, painéis e acessórios);
- Possível descarte inadequado de resíduos caso não haja correta gestão por parte da empresa contratada;
- Emissão de poeira e resíduos leves durante a instalação, dependendo do tipo de material utilizado;
- Consumo de recursos naturais na fabricação dos materiais empregados nas divisórias (madeira, metal, vidro ou derivados);
- Impactos associados ao transporte dos materiais até o local da instalação, como emissão de gases de efeito estufa.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a empresa contratada:

- Realize a destinação adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente;
- Priorize práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível;
- Utilize materiais provenientes de fornecedores regularizados e com origem legal;
- Adote boas práticas de logística, visando a redução de deslocamentos desnecessários e emissões;
- Garanta que o processo de instalação seja realizado com o mínimo de desperdício de materiais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados por meio de boas práticas de execução e gestão ambiental responsável.

10. Viabilidade da Contratação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461— Centro — CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

A presente contratação mostra-se tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável para a Administração Municipal, considerando a necessidade de adequação da estrutura física do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Amaral Ferrador (CAMAF).

Do ponto de vista técnico, existem no mercado soluções consolidadas de divisórias modulares que atendem plenamente à finalidade pretendida, permitindo a criação de ambientes adequados para atendimentos multiprofissionais, com garantia de privacidade, funcionalidade e organização dos espaços.

Sob a perspectiva econômica, a solução apresenta-se vantajosa em comparação a alternativas como obras de alvenaria ou reformas estruturais, uma vez que possibilita menor custo de execução, menor prazo de instalação e maior flexibilidade de adaptação futura dos ambientes, caracterizando-se como uma solução de boa relação custo-benefício para a Administração Pública.

Quanto à viabilidade operacional, a instalação das divisórias pode ser realizada em curto prazo, sem necessidade de intervenções estruturais complexas, permitindo a rápida disponibilização dos espaços para início ou ampliação dos atendimentos no CAMAF.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **viável e adequada ao interesse público**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados à população e para o fortalecimento da rede de atenção à saúde do município.

11. Conclusão

Recomenda-se a continuidade do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e posterior realização do processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Amaral Ferrador, 19 de junho de 2026

Jardel Borges de Vargas
Secretário de Saúde
Postaria 15.283

